

## **DECRETO Nº 12.156, DE 15 DE JULHO DE 2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 097/2021-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 09/07/2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	850.000,00	-
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903978 10010000	-	400.000,00
2021 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000	-	450.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*